



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 02

ÓRGÃO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA INSTALAÇÃO DE BANCOS CAPACITORES, CORRIGINDO O FATOR DE POTÊNCIA, NAS UNIDADES DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA DO SAAE DE NOVA RUSSAS

DATA: AGOSTO/2018

O presente projeto básico foi elaborado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas – SAAE/NR, tendo como fundamento o artigo 7º DA LEI FEDERAL Nº 8.666.

AGOSTO / 2018



3672.1212



9 9915.9638



88 9 9244.6589





ÍNDICE

DO OBJETO.....
DA ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS.....
DA DESPESA ESTIMADA.....
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....
DO ELEMENTO DE DESPESA.....
DA MOTIVAÇÃO.....
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.....
DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A).....
DA DURAÇÃO DO CONTRATO.....
DA FORMA DE PAGAMENTO.....
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO.....
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....
DA ESTIMATIVA DOS PRODUTOS.....
DO GESTOR DO CONTRATO.....



DO OBJETO

Execução de serviços na instalação de bancos capacitores visando a correção do fator de potência, nas unidades de captação e tratamento de água do SAAE de Nova Russas;

ESCOPO DOS SERVIÇOS:

- Cálculo da potência dos Bancos Capacitores para alcançarmos o fator de potência mínimo de 0,92 exigido pela Concessionária;
- Montagem de um quadro de distribuição para alimentação dos quadros de comando existentes na ETA e com os equipamentos de forma e manobra para os capacitores;
- Montagem de um quadro elétrico com os equipamentos de força e manobra para os capacitores, a ser instalado na Captação;
- Montagem de Infraestrutura através de eletrocalhas metálicas para instalação dos cabos de força e comando;
- Instalação de circuito de força para a alimentação do quadro de distribuição instalado na ETA;
- Instalação de circuito de força para a alimentação do quadro elétrico instalado na CAPTAÇÃO;
- Star-Up dos Quadros técnicos, ajustando o funcionamento do comando automático;

OBSERVAÇÕES:

- Na ETA será instalado um novo quadro de distribuição com um disjuntor geral e disjuntores secundários para alimentação dos quadros de comando;
- Também na ETA será instalado Bancos de Capacitores para correção do fator potência;
- Esse quadro de distribuição a ser instalado na ETA, é extremamente necessário, devido à condição insegura do quadro elétrico existente, totalmente inadequado a NR10;
- Os insumos e equipamentos envolvidos na execução dos serviços, serão fornecidos pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas (SAAE/NR), e a presente cotação refere-se exclusivamente a prestação dos serviços relacionados acima;

DA ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros a serem utilizados para o pagamento das despesas decorrentes dos serviços em questão serão oriundos da arrecadação do próprio SAAE, através dos serviços de fornecimento de água neste Município;

DESPESA ESTIMADA

Para os serviços objeto deste Projeto Básico, foram procedidas cotações de preços em 03 (três) empresas que atuam no ramo de atividade, R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), conforme coletas prévias de preços, em anexo;



DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura da despesa em questão, existe a previsão orçamentária através da Dotação Orçamentária nº 1201.17.512.0051.2.079, a qual detém o saldo orçamentário compatível com o valor estimado, e perfeitamente previstos na Lei Orçamentária Anual – LOA, referente ao Exercício de 2018;

ELEMENTO DE DESPESA

Os serviços constantes deste termo de referência estão classificados através da seguinte natureza de gasto: 3.3.90.36.00/3.3.90.39.00 e sub elementos de despesas 3.3.90.36.06/3.3.90.39.05 – Serviços técnicos profissionais;

DA JUSTIFICATIVA

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, em razão da necessidade da revisão mensal e na racionalização dos gastos de seus recursos oriundos de sua receita única, o faturamento através do fornecimento de água do Município de Nova Russas, visa contratar os serviços e adquirir produtos para instalação de bancos capacitores, que atuará na correção do fator de potência de energia elétrica na estação de tratamento de água e na estação de captação de água

Tal equipamento trará economia aos cofres públicos, e então proporcionará a oportunidade ao SAAE de Nova Russas utilizar os recursos economizados em sua constante modernização que culmina na qualidade da prestação de seus serviços a população Novarussense.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste PREGÃO PRESENCIAL, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;



Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

Todas as despesas envolvidas na execução dos serviços, sobretudo, com transporte, hospedagem e alimentação, correrão inteira e exclusivamente por conta do(a) CONTRATADO(A);

Disponibilizar profissionais devidamente habilitados para a fiel execução dos serviços, sempre que demandado pela CONTRATANTE, tanto na forma presencial quanto à distância, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo(a) CONTRATANTE;

Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do(a) CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Nova Russas por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO de Nova Russas;

Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato;

Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

Manter garantia dos serviços realizados por período mínimo de 12 (doze) meses, em se tratando de falha não ocasionada por mal uso dos equipamentos;

DA DURAÇÃO DO CONTRATO

O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DA FORMA DE PAGAMENTO

A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO de Nova Russas, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos mesmos.

A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês;

Caso o faturamento seja aprovado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

Os preços poderão ser reajustados, após 12 (doze) meses, com base no Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M);

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(a) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Local de Data

AO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOVA RUSSAS-CEARÁ.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº SAAE-PP04/18**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE BANCOS CAPACITORES VISANDO A CORREÇÃO DO FATOR DE POTÊNCIA, NAS UNIDADES DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL

VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/CPF Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal

CPF nº _____ - _____



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____





ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº SAAE-PP04/18**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal

CPF Nº _____ - ____

OBS.: Reconhecer a firma do OUTORGANTE em Cartório.



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



CONTRATO N°. _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, ATRAVÉS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO COM A EMPRESA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Rua Dr. Almir Farias, 110, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.690.399/0001-29, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. Jamil Almeida Pinto, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, com endereço na Rua, Nº, bairro, em, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº, Processo nº, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1-Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas acima referido(a).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto a

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1-A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento do objeto;

4.3-Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



3672.1212



9 9815.9638



9 9244.6589



4.4-Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

FORNECIMENTO DE PRODUTOS

14.1- Entregar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, em 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

14.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

14.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

14.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

14.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, não serão considerados como inadimplemento contratual.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

14.6-Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste PREGÃO PRESENCIAL, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

14.7-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

14.8-Todas as despesas envolvidas na execução dos serviços, sobretudo, com transporte, hospedagem e alimentação, correrão inteira e exclusivamente por conta do(a) CONTRATADO(A);

14.9-Disponibilizar profissionais devidamente habilitados para a fiel execução dos serviços, sempre que demandado pela CONTRATANTE, tanto na forma presencial quanto à distância, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

14.10-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo(a) CONTRATANTE;

14.11-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do(a) CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

14.12-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

14.13-Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

14.14-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Nova Russas por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO de Nova Russas;

14.15-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato;

14.16-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

14.17-Manter garantia dos serviços realizados por período mínimo de 12 (doze) meses, em se tratando de falha não ocasionada por mal uso dos equipamentos;

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1-O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2-O objeto da licitação será recebido pelo liquidante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1-O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após o adimplemento da obrigação contratual, mediante apresentação de atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas.

CLAUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, das Dotações orçamentárias:
XXXXXXX ELEMENTO DE DESPESAS: XXXXXXXXXX SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: XXXXXXXXXX.

CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1-Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLAUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2-A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I-Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a)descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b)outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao cumprimento do objeto à Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II-Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;



c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Russas, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3-No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4-O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5-As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6-As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7-A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8-As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1-Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2-Obrigaç o do contratado de manter, durante toda a execu o do Contrato, em compatibilidade com as obriga es por ele assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na licita o.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Nova Russas, para conhecimento das quest es relacionadas com o presente Contrato que n o forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cl usulas e condi es retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jur dicos e legais efeitos.

Nova Russas/CE, de de

Jamil Almeida Pinto
*Superintendente do Servi o Aut nomo de
 gua e Esgoto de Nova Russas*
CONTRATANTE

Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS - CEARÁ

LEI Nº 109, de 29 de novembro de 1985.

Ratifica os feriados municipais e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Nova Russas decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam mantidos e, conseqüentemente, ratificados, os atuais feriados de competência municipal a saber:

- a) 10 de janeiro - Dia da Comunidade Novarussense
- b) 15 de agosto - Dia da Padroeira do Município
- c) 11 de novembro - Dia da Criação do Município
- d) Sexta-Feira Santa.

Art. 2º - A fim de atendimento do que prescreve a Lei Federal nº 7320/85 e Decreto nº 91.604, de 02.09.85, os feriados que recaírem de terça a sexta-feira serão comemorados por antecipação na segunda-feira da mesma semana, com excessão dos seguintes:

- a) 1º de janeiro
- b) 7 de setembro
- c) 25 de dezembro
- d) Sexta-Feira Santa
- e) data da realização de eleições
- f) os que ocorrerem nos sábados e domingos.

§ 1º - Sempre que houver dois ou mais feriados na semana serão eles gozados a partir da segunda-feira subsequente.

§ 2º - Se na semana subsequente houver outro feriado sujeito a antecipação, será ele comemorado na segunda-feira, passando os da semana anterior a serem comemorados a partir da terça-feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS - CEARÁ

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, em 29 de novembro de 1985.

Vicente Mourão Carlos
VICENTE MOURÃO CARLOS

Prefeito Municipal

mcms/



PREFEITURA DE
NOVA RUSSAS
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

Gabinete do
Prefeito



LEI MUNICIPAL N  1002, DE 08 DE MAIO DE 2017.

DISP E SOBRE O ENQUADRAMENTO DO SERVI O AUT NOMO DE  GUA E ESGOTO – SAAE, DE NOVA RUSSAS, AO REGIME PREVISTO NO PAR GRAFO PRIMEIRO DO ART. 24 DA LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E D  OUTRAS PROVID NCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, fa o saber que a C mara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 . Por meio desta, vem classificar a Autarquia Municipal denominada de Servi o Aut nomo de  gua e Esgoto – SAAE de Nova Russas, como Ag ncia Executiva Municipal.

Art. 2 . A referida Autarquia Municipal ficar  sujeita ao enquadramento das regras previstas no par grafo primeiro do Art. 24 da Lei n  8.666/93.

Art. 3 . As despesas decorrentes da execu o da presente lei correr o por conta de dota es or ament rias pr prias, do or amento vigente do SAAE.

Art. 4 . Esta Lei entra em vigor na data de sua publica o, revogadas as disposi es em contr rio.

PA O DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Cear , aos 08 de maio de 2017.

Rafael Holanda Pedrosa

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO SAAE-PP04/18



ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. A Comissão de licitação comunica aos interessados que no próximo dia 27 de agosto de 2018 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº SAAE-PP04/18, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE BANCOS CAPACITORES VISANDO A CORREÇÃO DO FATOR DE POTÊNCIA, NAS UNIDADES DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE. Cópias do Edital, Serviços e Informações, poderão ser adquiridos no horário de 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, na sala de licitações a Rua Dr. Almir Farias, 110, Centro,

Nova Russas, 14.08.2018.

ANSELMO THEODORO DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:36376104

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/08/2018. Edição 2007
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Guaramiranga – Aviso de Revogação de Licitação - Tomada de Preços Nº 2018.07.06.1- TP. Objeto: contratação de serviços técnicos especializados de apoio e assessoria tributária no incremento das receitas próprias com suporte presencial e/ou a distância, cobrança e negociação administrativa de tributos dos contribuintes inadimplentes através da Secretaria de Finanças do Município de Guaramiranga/CE. Fica Revogado o presente processo pelas razões e motivos expostos em termo, anexo ao processo licitatório. Maiores informações: Rua Joaquim Alves Nogueira, 409 – Centro – CEP: 62.766-000 – Guaramiranga – Ce, no horário de 8h às 12h e no site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Francisco Alison Pereira dos Santos- Presidente.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Russas – Aviso de Republicação de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços N.º TP-0130072018-SEMED. Objeto: contratação de obras e serviços de engenharia para construção de 02 (duas) salas na Escola Raimundo Pclôpitas de Araújo e reforma com ampliação da Escola José Raimundo de Deus, de responsabilidade da Secretaria de Educação e Desporto Escolar. Tipo: Menor Preço Global, empreitada no regime de execução indireta. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que em virtude da mudança do valor do orçamento fica adiado a entrega dos envelopes para o dia 30 de agosto de 2018, às 09:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de habilitação e proposta de preços, para a licitação do objeto acima citado. Maiores informações através do fone (88) 3411-8414 das 08:00 às 11:30 horas. **A Comissão.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Potengi – Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Potengi, torna público que fará licitação, na modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº 2018.08.08.01 AG, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços na elaboração do projeto básico da Adutora Quinquerele para alimentação do Sistema de Abastecimento de Água da Sede do Município de Potengi/CE. Tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 30 de agosto de 2018, às 09h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação. Os interessados poderão obter informações detalhadas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua José Edmilson Rocha nº 135, Centro, Potengi/CE, ou através do telefone (88) 3538.1262. **Potengi/CE, 13 de agosto de 2018. Petrus Barbosa de Lima – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Extrato de Dispensa de Licitação Nº13.08.1/18/CD. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. Francisca Gerlanny Freire da Cruz, Sec. de Educação, publica o extrato resumido do processo de dispensa, conforme dados: Objeto: contratação de serviços de transporte escolar, em caráter de urgência, para atendimento da demanda educacional do Município de Santana do Cariri-CE, das redes de Ensino Infantil, Fundamental e Médio. Melhor Proposta: Fonseca Transporte LTDA. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. **Santana do Cariri - CE, 13 de agosto de 2018. Alvaro Candido Feitosa. Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 27 de agosto de 2018 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº SAAE-PP04/18, cujo objeto é a aquisição de produtos e serviços para instalação de bancos capacitores visando a correção do fator de potência, nas Unidades de Captação e Tratamento de Água, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Nova Russas/CE. Cópias do Edital, Serviços e Informações, poderão ser adquiridos no horário de 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, na sala de licitações a Rua Dr. Almir Farias, 110, Centro, Nova Russas, 14.08.2018. **Anselmo Theodoro dos Santos - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2018 (SRP) – SMS (BB 731230) – Central de Licitação. Data de Abertura: 27/08/2018, às 09h. OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de mobiliários, destinados às unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral-CE. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **Fones:** (88) 3677-1157 e 1254. **Sobral-CE, 14 de Agosto de 2018. O Pregoeiro – Ricardo Barroso Castelo Branco.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA - O Pregoeiro Municipal comunica aos interessados que no próximo dia 24 de agosto de 2018, às 10:30hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 1308.02/2018-PP, cujo objeto é aquisição de material elétrico para iluminação pública destinados a manutenção da rede de iluminação pública, no Município de Itatira, conforme especificações em anexo. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00hs, no endereço da Prefeitura na Rua Padre José Laurindo, 1249 - Centro, Itatira - CE, 13 de agosto de 2018. **Edson Dias do Nascimento - Pregoeiro Municipal.**

*** **

Estado do Ceará – Governo Municipal de Palmácia - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2018.08.08.005-TP. Abertura: 29 de agosto de 2018 às 10:00 horas. Julgamento: Menor preço global. Objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos especializados para a execução e elaboração do projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2019 do Município de Palmácia/CE, tudo conforme especificações e condições contidas no projeto básico termo de referência e demais exigências do edital. Informações: Praça 7 de Setembro, Nº 635, Centro, Palmácia/CE, de 08:00 às 12:00h, ou no site www.tce.ce.gov.br. **Frederico Alberto Sampaio Martins - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aquiraz - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 2018.08.07.001. A Pregoeira Oficial do Município de Aquiraz torna público o recebimento das propostas virtuais no endereço www.bllcompras.org.br, até o dia 28 de agosto de 2018 às 08h00min (horário de Brasília DF), cujo objeto é o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para os diversos Programas, Projetos e Serviços da Política Nacional de Assistência Social, conforme termo de referência. Maiores informações no endereço eletrônico acima ou junto à Comissão de 08h00min às 12h00min, sito a Travessa José Lage Viana, 118, Centro. **Aquiraz – CE, 13.08.2018. Vânia de Souza Pinheiro – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Julgamento - Pregão nº 2018.07.30.1. O Pregoeiro Oficial, torna público que fora concluído o julgamento final do Pregão nº 2018.07.30.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - CL3 Empreendimentos LTDA - ME, vencedora junto aos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, por ter apresentado os melhores preços na etapa de lances verbais. A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da CPL, sito na Avenida Buriú Grande, 55, Serrinha, Mauriti/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Mauriti/CE, 13 de agosto de 2018. Otaciano Pereira Luciano - Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jati - Aviso de Licitação - Processo Licitatório Nº: 2018.08.06.002 - Pregão Presencial. O Pregoeiro da Prefeitura de Jati/CE torna público para conhecimento de todos que no dia 24 de Agosto de 2018, às 08h:30min estará recebendo Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços para a licitação do objeto Contratação de serviços no fornecimento de estrutura e bandas durante a realização de festejos no Município de Jati/CE. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 08h00min às 12h00min. **Jati/CE, 13 de Agosto de 2018. José Lindson Belém Lima – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.08.02.01, tipo menor preço Global, para contratação para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, e hospedagens para as unidades administrativas do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, conforme termo de referência, com data de abertura em 24/08/2018, às 09:00h. O Edital está à disposição dos interessados na sala da C.P.L., situada à Rua Minas Gerais, 420, Centro, Jijoca de Jericoacoara-CE. **Jijoca de Jericoacoara (CE), 13 de Agosto de 2018. Lucas William Sousa Bittencourt - Pregoeiro.**

*** **

